



Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revegação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LIX. Rua Pará - Fica estabelecido o prolongamento da Rua Pará, no bairro Campo Grande, entre a Rua Pedro Américo e a Avenida General Francisco Glycerio, conforme planta nº 19;

LX. Rua Carlos Gomes - Fica estabelecido o prolongamento da via, no bairro Campo Grande, até o encontro com a Av. General Francisco Glycerio, conforme planta nº 19;

LXI. Rua Doutor Arnaldo de Carvalho - Fica estabelecido o alargamento da via entre as ruas Pedro Américo e Carlos Gomes, no bairro Campo Grande, conforme planta nº 19;

LXII. Rua Projetada 1 - Campo Grande - Fica estabelecida abertura de via de circulação exclusiva de pedestres no prolongamento da Rua Evaristo da Veiga, no bairro Campo Grande, com início na R. Dr. Arnaldo de Carvalho e término no prolongamento projetado da R. Pará, conforme planta nº 19;

LXIII. Rua Projetada 2 - Campo Grande - Fica estabelecida abertura de via de circulação exclusiva de pedestres no prolongamento da Rua Amazonas, no bairro Campo Grande, com início na R. Pedro Américo e término na Av. General Francisco Glycerio, conforme planta nº 19;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir
- rua de pedestres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SEDURB	ASSUNTO	projeto	SEDURB	AP
	LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS		responsável(s)	
	ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS		COPIOUR	COPIURB
	TIPO <b>PROJETO DE ABERTURA, ALARGAMENTO E PROLONGAMENTO DE VIAS</b>		arquivo	PL19.PDV2019
LOCALIZ	R. PARÁ, R. CARLOS GOMES, RUAS PROJ. 1 E 2 - C. GRANDE E R. DR. ARNALDO DE CARVALHO		data	11   2018
DESCRIÇÃO	publicação	D.O. 2019	escala	1:750
			<b>URB</b> 19 folha única	